Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 18/03/16 p. 12
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 856

LEI Nº 4085

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

88.000.00.000.0000.0.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.066	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
825 3.3.90.91.00.00 1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
Total Suplementação:		**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação, ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal